



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA  
ADM 2021/2024  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500  
[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

**LEI Nº 2.827, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**DENOMINA RUA ZIZICO MACOTA, A ATUAL RUA "B" DO LOTEAMENTO LAURO RIBEIRO, E DENOMINA RUA JOSÉ TEODULO MENDES - PADRE DULINHO, A ATUAL RUA "ZIZICO MACOTA", NO DISTRITO DE NEOLÂNDIA, NESTA CIDADE DE ITAPECERICA-MG, BEM COMO REVOGA A LEI Nº 2.508/2016; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PUBLICADO EM:**

29 / 01 / 24

O povo do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua "B" do loteamento Lauro Ribeiro, existente no Distrito de Neolândia, deste Município, passa a denominar-se " Rua Zizico Macota".

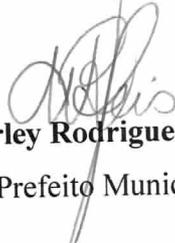
**Art. 2º** - A Rua "Zizico Macota" antiga Rua São José, neste mesmo Distrito, passa a denominar-se Avenida "José Teodulo Mendes - Padre Dulinho".

**Art. 3º** - Fica o Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Itapecerica obrigado a dar ciência da presente Lei à CEMIG, COPASA, a agência dos Correios e operadoras de rede de TELEFONIA móvel instaladas no Município, para que atualizem seus cadastros de logradouros.

**Art. 4º** - Fica revogada a Lei Nº 2.508, de 05 de abril de 2016.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 29 de janeiro de 2024.

  
**Wirley Rodrigues Reis**  
Prefeito Municipal